COMUNICADO OFICIAL

Nº.: 135

DATA: 2019-12-04

Para conhecimento de todos os nossos filiados, Conselho de Arbitragem, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, se comunica o seguinte:

PROGRAMA DE APOIO PARA A MODERNIZAÇÃO DOS CLUBES

A Direção da Associação de Futebol de Santarém, na sua reunião de 19 de novembro de 2019, aprovou o Regulamento do Programa de Apoio Financeiro para a Modernização dos Clubes, que agora se publica.

PEL' A DIREÇÃO
DA A. F. SANTARÉM
O Chefe de Serviços

(Filipe Batista)

PROGRAMA DE APOIO À MODERNIZAÇÃO DOS CLUBES

REGULAMENTO

Na prossecução do objetivo que cabe à Associação de Futebol de Santarém, adiante designada por A.F.S., no desenvolvimento do Futebol, a Direção atenta à situação das estruturas dos filiados e reconhecendo o papel relevante que estes desenvolvem no fomento e na generalização do futebol e futsal, constitui um "**Programa de Apoio Financeiro para a Modernização dos Clubes"** para que os clubes possam acompanhar a evolução tecnológica em que a AFS está empenhada.

Artigo 1º

Objeto

O presente regulamento define os critérios com vista à atribuição por parte da A.F.S. de apoio financeiro, no âmbito deste programa que visa contribuir para o desenvolvimento da atividade desportiva.

Artigo 2º

Destinatários

Podem candidatar-se aos apoios constantes do presente regulamento os filiados na A.F.S., que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

a) Estarem em situação de cumprimento das suas obrigações para com a Associação de Futebol de Santarém;

b) Terem um período mínimo de 2 anos de atividade na A.F.S.;

Artigo 3º

Apresentação de candidaturas

1- Os filiados interessados na obtenção dos apoios previstos no presente regulamento e que reúnam os pressupostos no artigo anterior devem apresentar as respetivas candidaturas.

2- As candidaturas destinam-se à modernização dos equipamentos para garantir a melhor resposta ao funcionamento dos serviços de apoio, com a seguinte prioridade:

a) Equipamentos de informática;

b) Software de apoio;

3- Os interessados na obtenção dos apoios previstos no presente regulamento, têm de apresentar a respetiva candidatura até 31 de dezembro de 2019;

Artigo 4º

Avaliação das candidaturas

As candidaturas, que cumpram os requisitos previstos no presente regulamento, serão avaliadas tecnicamente com parecer à Direção da A.F.S.

Artigo 5º

Apoio financeiro

1- A AFS, na sequência de consulta ao mercado disponibiliza um computador portátil tipo INTEL CORE I3; 15,6", 8GB Ram, 256GB SSD, com Windows 10 Home 64, considerado suficiente para a função, devendo o clube filiado suportar o valor de 90€;

2- Também no seguimento de consulta ao mercado a AFS disponibiliza adquirir um computador portátil tipo INTEL CORE I5; 15,6", 8GB Ram, 256GB SSD, com Windows 10 Home 64, suportando o valor de 350€, devendo o clube filiado suportar o valor restante;

3- No caso dos clubes pretenderem aquisição direta no mercado (Equipamento de informática / Software de apoio), a comparticipação financeira a atribuir pela A.F.S será até 80% da verba elegível da candidatura aprovada, tendo como valor máximo 350€;

4- Neste caso a verba será libertada, com o respetivo documento de aquisição pelo clube filiado;

Artigo 6º

Dúvidas e omissões

Tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regulamento, nos casos omissos ou as dúvidas suscitadas na sua interpretação serão resolvidas, por deliberação da Direção da A.F.S.

Aprovado em reunião de Direção, 19 de novembro de 2019

ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE SANTARÉM

PROGRAMA DE APOIO À MODERNIZAÇÃO DOS CLUBES

FICHA DE CANDIDATURA
2019-2020

Clube: _____

Escolher uma das opções de apoio:

Opção 5.1:	☐	Computador portátil INTEL CORE I3; 15,6", 8GB Ram, 256GB SSD, com Windows 10 Home 64.
Opção 5.2:	☐	Computador portátil INTEL CORE I5; 15,6", 8GB Ram, 256GB SSD, com Windows 10 Home 64.
Opção 5.3 a):	☐	Computador portátil adquirido diretamente no mercado (juntar comprovativo da compra).
Opção 5.3 b):	☐	Software de apoio adquirido diretamente no mercado (juntar comprovativo da compra).

Pel'O Clube

_____
(Assinatura e carimbo)

Prazo limite de entrega nos serviços da AF Santarém: 31.12.2019